



DECRETO Nº 8.944, DE 22 DE MAIO DE 2020

Antecipa o Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista - 09 de Julho, e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, “a”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.824, de 05 de dezembro de 2019, que estabelece Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2020, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Estadual nº 351/2020, que antecipa o Feriado de 09 de Julho para o próximo 25 de maio de 2020, já aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente antecipado para o dia 25 de maio de 2020, o Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista - 09 de Julho.

Art. 2º Fica revogado o “Dia Ponte”, no dia 10 de julho de 2020, contido no art. 1º do Decreto Municipal nº 8.824, de 05 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração, se necessário, providenciará a reprogramação da compensação do “Dia Ponte”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.